



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, Através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 27 de julho, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com sede à RUA RIO BRANCO, Nº 424ª, CENTRO CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS MA., representada neste ato por Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PARTICIPAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	Ampla Participação	30000	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO NA COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	Exclusivo ME/EPP	2000	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
3	DISCIPLINADOR: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM	Exclusivo ME/EPP	1000	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.					
4	GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 2.698,00	R\$ 80.940,00
5	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Exclusivo ME/EPP	20	DIÁRIA	R\$ 2.035,00	R\$ 40.700,00
6	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS,16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 4.480,00	R\$ 134.400,00
7	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA,03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.628,00	R\$ 39.420,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO PELO MENOS 6(SEIS) REFLETORES DE 18 W CADA, 5 PAR LED, 02 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 2 (DUAS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
9	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	Ampla Participação	50	UNIDADE	R\$ 1.531,00	R\$ 76.550,00
10	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 13.500,00	R\$ 405.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.					
11	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 48 CAIXAS ACUSTICAS.		15	DIÁRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00
12	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO.		15	DIÁRIA	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
13	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	35	DIÁRIA	R\$ 8.097,00	R\$ 283.395,00
14	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.		20	DIÁRIA	R\$ 6.350,00	R\$ 127.000,00
15	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	20	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
16	ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO	Ampla Participação	80	DIÁRIA	R\$ 2.390,00	R\$ 191.200,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



17	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 5.980,00	R\$ 358.800,00
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	Ampla Participação	1400	DIÁRIA	R\$ 228,00	R\$ 319.200,00
20	TRIO DE MEDIO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA; INCLUINDO MOTORISTA	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 7.900,00	R\$ 142.200,00
21	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	200	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
22	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	40	UNIDADE	R\$ 466,00	R\$ 18.640,00
23	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). Dimensões 4m X 4m, com toldo de 5m x 5m.	Ampla Participação	40	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
24	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01 UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS	exclusivo ME/EPP	8	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
25	TENDA 6X6X2 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00
26	TENDA 8X8 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
27	TENDAS 10x10 METROS - COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONFECCIONADA EM LONA; ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOSI IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT PROTEÇÃO UV; MEDINDO 10X10 M (L X C), PÉ DIREITO 3.50MI ALTURA; NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM	Ampla Participação	60	DIÁRIAS	R\$ 1.170,00	R\$ 70.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	RÁPIDA SISTEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, COBERTURA EM LONA TENCIONADA; COLUNAS, TRAVESSAS E VIGAS COM SISTEMA DE CALHA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, COLUNAS COM SAPATAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESTACAS; OU PARABOLTS PODENDO SER TENCIONADAS POR CABOS ANCORADOS EM GANCHOS NA COLUNA; TRAVESSAS PONTO DE ENCAIXE PARA VIGAS, COLUNAS E ENTRE ELAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TODA ESTRUTURA PERMITE O ENCAIXE DA LONA COBERTURA E LATERAIS COM VEDAÇÃO COMPLETA; COM REFORÇO NO VÉRTICES. NA COR BRANCA					
28	PUBLICIDADE - CARRO DE SOM	Ampla Participação	1000	HORAS	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.450.395,00</b>
três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais						

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.



## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### 6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, quando caracterizado o interesse público.

### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

### 6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;



l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para *apuração de descumprimento de obrigação contratual*.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

SANTA LUZIA DO PARÁ – MA., \_\_\_ de agosto de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021

**CONTRATANTE**  
JOSE CARLOS MAIA LOPES

FILHO:40923088334  
**JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**  
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ nº 26.979.842/0001-20

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

NOME *Kalline dos Santos*

CPF Nº 066295663-14

NOME *Juniel*

CPF Nº 023.532.473-69

**FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-026 Manutenção Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR TOTAL:** R\$ 508.550,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG N0442331520120 SESP E CPF N230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, C.P.F. n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 426b6d9b4ea02e280813a71a7b7e42e8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2022** Processo Administrativo nº 030.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 23.679.517/0001-54;

**CONTRATADO L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Av Luis De Almeida Couto, 641, Centro - Viana /MA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2-026 Manutenção Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.096.600,00 (um milhão, noventa e seis mil e seiscentos reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG N0442331520120 SESP E CPF N230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, C.P.F. n.º 280.050.663-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: b331fe59ff456b099ecb2d642cb5d521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022.** Na Publicação do Extrato de Contrato nº 081/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 28/04/2022, (quinta-feira), pag.52. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 176.654,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 180.861,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 22 de março de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0e81b81c01bed1aca2680580b55c1797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, Através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 27 de julho, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com sede à RUA RIO BRANCO, Nº 424ª, CENTRO CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS MA., representada neste ato por Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ,

SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PARTICIPAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	Ampla Participação	30000	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	Exclusivo ME/EPP	2000	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
3	DISCIPLINADOR: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	Exclusivo ME/EPP	1000	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
4	GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 2.698,00	R\$ 80.940,00
5	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Exclusivo ME/EPP	20	DIÁRIA	R\$ 2.035,00	R\$ 40.700,00
6	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 4.480,00	R\$ 134.400,00
7	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.628,00	R\$ 39.420,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO PELO MENOS 6(SEIS) REFLETORES DE 18 W CADA, 5 PAR LED, 02 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 2 (DUAS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	15	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
9	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	Ampla Participação	50	UNIDADE	R\$ 1.531,00	R\$ 76.550,00
10	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	Ampla Participação	30	DIÁRIA	R\$ 13.500,00	R\$ 405.000,00
11	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 48 CAIXAS ACUSTICAS.		15	DIÁRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00

12	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO.		15	DIÁRIA	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
13	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	35	DIÁRIA	R\$ 8.097,00	R\$ 283.395,00
14	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.		20	DIÁRIA	R\$ 6.350,00	R\$ 127.000,00
15	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	20	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
16	ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO	Ampla Participação	80	DIÁRIA	R\$ 2.390,00	R\$ 191.200,00
17	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	Ampla Participação	60	DIÁRIA	R\$ 5.980,00	R\$ 358.800,00
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	Ampla Participação	1400	DIÁRIA	R\$ 228,00	R\$ 319.200,00
20	TRIO DE MEDIO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA; INCLUINDO MOTORISTA	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 7.900,00	R\$ 142.200,00
21	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	200	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
22	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	40	UNIDADE	R\$ 466,00	R\$ 18.640,00
23	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). Dimensões 4m X 4m, com toldo de 5m x 5m.	Ampla Participação	40	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
24	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5- 01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS	exclusivo ME/EPP	8	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
25	TENDA 6X6X2 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEAAVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00

26	TENDA 8X8 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	60	DIÁRIAS	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
27	TENDAS 10x10 METROS - COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONFECCIONADA EM LONA; ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOSI IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT PROTEÇÃO UV; MEDINDO 10X10 M (L X C), PÉ DIREITO 3.50MI ALTURA; NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RÁPIDA SISTEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, COBERTURA EM LONA TENCIONADA; COLUNAS, TRAVESSAS E VIGAS COM SISTEMA DE CALHA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, COLUNAS COM SAPATAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESTACAS; OU PARABOLTS PODENDO SER TENCIONADAS POR CABOS ANCORADOS EM GANCHOS NA COLUNA; TRAVESSAS PONTO DE ENCAIXE PARA VIGAS, COLUNAS E ENTRE ELAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TODA ESTRUTURA PERMITE O ENCAIXE DA LONA COBERTURA E LATERAIS COM VEDAÇÃO COMPLETA; COM REFORÇO NO VÉRTICES. NA COR BRANCA	Ampla Participação	60	DIÁRIAS	R\$ 1.170,00	R\$ 70.200,00
28	PUBLICIDADE - CARRO DE SOM	Ampla Participação	1000	HORAS	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.450.395,00</b>

três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### 6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

**6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

**7. DAS SANÇÕES**

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de

Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o

órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 10 de agosto de 2022.**

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**  
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ nº 26.979.842/0001-20  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

NOME \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: afb479d5fd24b2d07784eabdc2b724f2

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada pelo Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar em itens, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ nº 04.317.790/0001-94, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, 417 BAIRRO: CANECÃO CIDADE: SANTA INÊS/MA CEP: 65306-360, representada neste ato por MATSAN DUARTE ROCHA, portadora da carteira de identidade nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15; Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:**

### 1 DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS